Ata de Assembleia Geral dos Credores na Recuperação Judicial de BOA SAFRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – realizada em 11/12/2018, no SALA DE AUDÊNCIAS 306, FORUM DA COMARCA DE JOAÇABA, SANTA CATARINA, SITUADO NA RUA SALGADO FILHO, 160, CENTRO, CEP 89600-000, com início, em primeira convocação, às 14:00 horas. Atendendo ao Edital de Convocação regularmente publicado no Diário Oficial da Justiça no 2933 nas fls. 1418 e 1419 de 24/10/2018, Diário Oficial da Justiça Eletrônica nº 2933, fls. 1418 e 1419 de 24/10/2018, e também na Edição nº 3.569, de 14.11.2018, e na Edição nº 3.570, de 16.11.2018, Jornal Raízes Diário, reuniram-se, em primeira convocação nesta data, compareceram o representante da devedora Sr. OSMAR SEBASTIÃO DALLA COSTA, e seus procuradores, desta forma. Foram abertos os trabalhos, o Sr. Administrador Judicial, Sr. JORGE LUIZ DRESCH, responsável pela empresa CONPLAN CONTABILIDADE SS LTDA, convidou a mim, Doutor Uriel Augusto Canale, para secretariá-lo, dando sequencia aos trabalhos o Sr. Administrador, após o credenciamento dos credores, estão presentes o Banco do Brasil S/A, representado por Richard Moro e Doutora Isabela Cristina Ferraz como advogada OAB/SC 49.551; Sicoob representado por Gustavo Caramori e o seu advogado Júlio Cesar Trindade de Mattos OAB/SC 28.418; Banco Bradesco S/A e Bradesco Cartões e Bradesco AS representado por Fernando da Silva Corrêa, OAB/RS 99.503; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A representado pelo seu gerente da agência de Joaçaba, Clacir Carlos Engel Junior e seu advogado Mauro Xavier Milan, OAB/SC 33.020-A; Transportes Volpato Ltda., Rogério Roberto Kropp e Astros Administradora de Bens Ltda. representados pelo seu Advogado Uriel Augusto Canale, OAB/SC 40.115; Banco Santander (Brasil) S/A, representado por sua procuradora Gessika Ana Bandeloff, OAB/SC 47.254., Luiza Materiais de Construção representado pela sua proprietária Rejane Groth Dotta , iniciando-se às 13h00min para credenciamento dos participantes e assinatura da lista de presença, com início da sessão a 14h00min, com a instalação da sessão com qualquer número de componentes presentes de credores das classes I, II e III. Estando todos os presentes convocados sobre a segunda assembleia. O Sr. Administrador Judicial deu início a assembleia abrindo a palavra para cada parte apresentar suas devidas objeções e questionamentos quanto ao plano de pagamento, Iniciando-se pela a objeção da Advogada da Santander, apresentada por escrito, a qual foi aprovada pelos representantes dos demais credores , O Sicoob representado pelo seu advogado, apresentou seu plano de recuperação por escrito, apresentando os seus termos aos demais credores, os quais serão discutidos pelos demais credores, Banco do Brasil, apresentou a sua proposta para recuperação judicial, com objeção ao plano original, apresentando mudanças ao plano de recuperação: Pagamento sem deságio, Carência de 06 meses, somente de capital, a partir da data da aprovação do PRJ em AGC, Pagamento em 114 parcelas mensais, iguais e sucessivas a ser iniciarem após o período de carência, Encargos: TR + 1% ao mês, incidentes desde a data do pedido da RJ; Manutenção das garantias originais e apresentando as seguintes ressalvas: O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da Lei 11.101/2005; O Banco do Brasil S.A discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do §1º do art. 49 da LRE; A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005; Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente; O Banco Bradesco apresentou suas objeções ao plano de recuperação apresentando os seguintes termos: Carência de dois meses; 1% de juros mensais, Sessenta parcelas sem vínculo ao fluxo de caixa e terceiro mês da homologação do plano, O Sicoob vota à favor da modificação do plano e a sua aprovação, O Banco do Brasil não aprova o plano nem a modificação, O Banco Santander é contrário ao aprovação e a modificação do plano de recuperação, O Banco Bradesco é contrário a aprovação e a modificação do plano de recuperação Astros Administradora de Bens Ltda., Rogério Roberto Kropp e Transportes Volpato Ltda. representados pelo seu

Advogado, colocaram em analise suas proposta para o plano de recuperação, implementando a correção pelo IGP-M desde a data do deferimento; Pagamento da dívida sem deságio; Carência de seis meses a contar a homologação do plano; Pagamento da dívida em vinte semestres, corrigidos com 0,5% ao mês; O Banrisul votou pela manutenção do plano original e com a ressalva para que os pagamentos sejam em valor fixo mensal de acordo com os valores apresentados na folha 568, apresentando a seguinte ressalva: Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, § § 1.º e 3.º e 50 § 1.º, ambos da lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em lei. O plano de recuperação referente aos Credores da Classe I permaneceu-se inalterado, diante a ausência dos mesmos. Em Assembleia colocou-se em votação a manutenção/alteração da proposta original, todos os credores presentes da Classe II votaram pela modificação, sendo que cada qual apresentou a sua proposta de modificação. Apresentou-se o plano de recuperação do Banco Sicoob, o qual recebeu voto favorável do Banco Sicoob (51,34%) e contrário aos demais, em seguida entrou em votação a proposta do Banco do Brasil o qual recebeu voto favorável do Banco do Brasil (29,51%) e contrária aos demais. Após está o Banco Santander apresentou seu plano de recuperação, o qual recebeu voto favorável do Banco Santander (2,5%) e contrária aos demais. Em seguida o Banco Bradesco e Bradesco Cartões e Bradesco apresentaram suas propostas, as quais receberam votos favoráveis de Banco Bradesco S/A e Bradesco Cartões e Bradesco AS (16,25%/0,40%) e contrária aos demais. Deste modo foi aprovada a proposta do Banco Sicoob, pelo quórum. Em seguida entrou em votação a manutenção/alteração da proposta original pelos Credores da Classe III, onde votou-se à favor da manutenção da proposta original os Credores Banrisul S/A(8,50%) e a Luiza Materiais de Construção Ltda.(3,74%), os Credores Transportes Volpatto Ltda.(50,12%), Rogério Roberto Kropp (28,31%) e Astros Administradora de Bens Ltda.(9,33%) Apresentou-se o plano de recuperação dos Credores Transportes Volpatto Ltda., Rogério Roberto Kropp e Astros Administradora de Bens Ltda, o qual recebeu voto favorável dos mesmos e contrário aos demais. Ficando aprovado o plano apresentado pelos Credores Transportes Volpatto Ltda., Rogério Roberto Kropp e Astros Administradora de Bens Ltda. Por aprovação da Assembleia foi constituído o comitê de Credores, a Classe I, não teve representantes diante da ausência, na Classe II a Assembleia votou pela nomeação do Credor Banco Sicoob como representante dos mesmos, sem suplente, na Classe III, votou pela nomeação dos Credores Transportes Volpatto Ltda., Rogério Roberto Kropp e Astros Administradora de Bens Ltda e Luiza Materiais de Construção Ltda. como suplente. Assim, nada mais tendo a ser tratado, dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, encerrou-se a assembleia às 14: 30 horas, cuja ata em duas vias de igual forma e teor, é assinada pelo Sr. Presidente, Secretário, pelo representante legal da devedora e por dois membros de cada uma das classes votantes.

JORGE LUIZ DRESCH
Presidente de mesa

DR. URIEL AUGUSTO CANALE
Secretário

OSMAR SEBASTIÃO DALLA COSTA
Representante da Devedora

BANCO DO BRASIL S/A

BANCO BRADESCO S/A

SICOOB

BRADESCO CARTÕES E BRADESCO AS

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

TRANSPORTES VOLPATO LTDA.

ROGÉRIO ROBERTO KROPP

ASTROS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

LUIZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONPLAN
CRC-SC 1864/0-1
Contabilidade SS Ltda.

PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DOS CREDORES BOA SAFRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – PROCESSO Nº 0301621-43.2016.8.24.0037. DEPENDENCIAS DA SALA DE AUDIÊNCIAS 306, FORUM DA COMARCA DE JOAÇABA, SC. SITUADO NA RUA SALGADO FILHO, 160, CENTRO, JOAÇABA, SC., - NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 13:00 HORAS – CREDENCIAMENTO – AS 14:00 HORAS INICIO

LISTA DE PRESENÇAS DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL

NOME/EMPRESA	REPRESENTANTE/PROCURADOR	EMAIL/TELEFONE	ASSINATURAS
Classe I – Credores Trabalhistas			
Silvio Carlos Ravarena			
Ayrton José Martins			
Anderson Martins			
Cristiano Turke			
Edson Roza			
José Roberto Dias			
Adilson Martins			
Geovani Legnani			
Mauro Fernandes			

Processo 0301621-43.2016.8.24.0037/SC, Evento 273, OUT594, Página 1

Claudir Clovis Ribeiro			
Bruno Henrique dos Santos			
Veronei Chaves			
Classe II – Credores com Garantia Real			
Banco do Brasil S/A.	RICHARD MORO	moro@bb.com.br	
Sicoob	Gustavo Caramori	caramori@sicoobrio.com.br	Gustavo Caramori
Banco Safra (Volvo - Finame)			
Banco Bradesco S/A.	Fernando da Silva Correa	fernando.silva@continicadvogados.com.br	Fernando Correa
Banco Santander S/A.	Gürrika Ana Bandeloff	adv.gurrika@Gmail.com (49) 9938-7628	
Bradesco Cartões e Bradesco AS	Fernando da Silva Correa	fernando.silva@continicadvogados.com.br (54) 991742941	Fernando Correa
Classe III – Credores Quirografrários			
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.			
Unibanco Itau S/A.			
Caixa Econômica			

Processo 0301621-43.2016.8.24.0037/SC, Evento 273, OUT595, Página 1

CONPLAN

CRC-SC 1864/0-1 Contabilidade SS Ltda.

Transportes Volpato Ltda.	Uriel Augusto Canale	Uriel Advocacia. THE. BR	
Rogério Roberto Kropp	Uriel Augusto Canale	Uriel Advocacia. THE. BR	
Antonio José Bissani			
Pedreira Engenhos Ltda.			
Astros Administradora de Bens Ltda.	Uriel Augusto Canale	Uriel Advocacia. THE. BR	
Cláudio Spricigo			
Dacontal Contabilidade Ltda.			
Jocimar Besutti			
Truck Tronic			
Artefatos de Cimento Concórdia LTDA			
Auto Posto Xanxere LTDA			
Battistella Administração e Participações			
Bonatto Materiais de Construção LTDA			
Bucco e Bucco LTDA			
Campos Pneus Comércio de Imp. e Exp.			

Processo 0301621-43.2016.8.24.0037/SC, Evento 273, OUT596, Página 1

Processo: 037.06.000099-2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joaçaba
1ª Vara Cível

Cantu Comércio de Pneumáticos LTDA
Cerâmica Constrular LTDA
Cerâmica Santa Terezinha Steilen LTDA
Colorado Auto Posto LTDA
Dicave Gartner Distribuidora Catar.
Elisabete Klein de Carli e Cia LTDA
Gerdau Aços Longos S/A
Mecânica Alvadir LTDA
Mexichem Brasil Indústria de Transformação
Octa Pneus LTDA
Perfimax Indústria e Comércio de Ferro LTDA
Petroleos Irmãos São Leopoldo LTDA
Petroleo Irmãos Tupinambá LTDA
Posto JB Irmãos LTDA
Ribeiro S/A de Pneus

Fl. ____

CONPLAN
CRC-SC 186410-1
Contabilidade SS Ltda.

CERTIDÃO

Certifico que, compulsando os autos, verifiquei a correta paginação, bem como:

() a interposição de agravo às fls. *;

(X) a inexistência de agravo.

Joaçaba, 17/05/2007.

Pedro Humenhuk Filho - matrícula 1253

REMESSA

Em 17/05/07, remeto estes autos ao Tribunal de Justiça.

Pedro Humenhuk Filho - matrícula 1253

Trucks Control Serviços de Logística LTDA			
Serraria Pivetta			
Sascar Tec. e Seg. Aut. S/A			
Luiza Materiais de Construção Ltda.	Rejane Groth Dotto	luizatintas@hotmail.com	Rejane Groth Dotto
Portal Med SST			
Trukam Implementos e Veículos Rodoviarios			

Processo 0301621-43.2016.8.24.0037/SC, Evento 273, OUT598, Página 1